



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**LEONARDO DA ROCHA IZIDORO**



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que promova a melhoria de acesso à br-101 e ao parque de exposições municipal. Tem a presente proposta o objetivo de viabilizar o tráfego local diante da serão iniciadas na br-101, bem como para manutenção de outra via de acesso à cidade de forma segura.

## JUSTIFICATIVA

Justica-se criação de acesso da esquina da avenida dos bandeirantes com a rua Humberto Marinho, próximo a casa de cultura até uma rotatória, a ser construída pelo poder público, até o viaduto de retorno localizado próximo a PRF.

Essa rua seria em mão única até a rua Marcos Garcia, depois seguiria em mão única até a rotatória. Da rotatória, no sentido centro da cidade, o trânsito seguiria pelas margens da rodovia, passando em frente a subestação de energia, do parque de eventos, do posto de combustível existente e reencontraria na rua Marcos Garcia (em mão dupla) até a esquina da casa de cultura, com a instalação de um semáforo nesse ponto.

Vantagens geradas pelo projeto: pouco menos de 300 metros para acesso ao viaduto e uma rotatória, prontamente a cidade já contaria com um viaduto de acesso.

Rotatória já poderá ser projetada para dar acesso ao condomínio industrial a ser instalado em frente ao oásis, possibilitando, inclusive, acesso para veículos de grande porte na cidade.

Organização do trânsito de acesso ao parque de exposições sendo possível fazer a entrada de um lado e saída por outro, dando mais conforto e segurança aos usuários.

Promover o desenvolvimento da cidade no sentido de Professor Souza.

Facilidade de acesso de grande veículos na cidade, aos postos de combustíveis e às empresas ao redor .

Casimiro de Abreu, 31 de Março de 2023.

**LEONARDO DA ROCHA IZIDORO**

PROT N.º 0390/23  
Em, 31 / 03 / 2023  
Elsy Myrrane dos Santos Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL



Image © 2022 Maxar Technologies